



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS



Gabinete do Vereador Mano Gás

Rua Bento Martins, nº 2619, CEP: 97501-520 – URUGUAIANA – RS

Telefone: (55) 3412-5977 – Fax: (55) 3412-5893

Home Page: www.uruguaiana.rs.leg.br

E-mail: manogas@camarauruguaiana.rs.gov.br

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Documento: Projeto de Lei 063/2018

Procedência: Poder Executivo

Relator: Mano Gás

Assunto: “CONCEDE SUBVENÇÃO SOCIAL AO HOSPITAL SANTA CASA DE CARIDADE DE URUGUAIANA, NO VALOR DE R\$ 800.000,00 (OITOCENTOS MIL REAIS), COM A FINALIDADE DE AUXILIAR NAS DESPESAS DE MANUTENÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESSENCIAIS NA ÁREA DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

PARECER

Chega a esta Comissão de Constituição, Justiça e Redação o Projeto de Lei, de proposição do Poder Executivo que “**Concede a Subvenção Social ao Hospital Santa Casa de Caridade de Uruguaiana, no valor de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), com a finalidade de auxiliar nas despesas de manutenção da prestação de serviços essências na área da assistência hospitalar, e dá outras providências.**”

Primeiramente no que diz respeito a forma, entende-se que o projeto de lei ora em análise possui adequação constitucional, estando de acordo com o art. 16 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, que dispõe sobre a concessão de subvenções sociais para serviços essenciais. O artigo citado da referida lei, dispõe sobre os limites das possibilidades



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS



Gabinete do Vereador Mano Gás

Rua Bento Martins, nº 2619, CEP: 97501-520 – URUGUAIANA – RS

Telefone: (55) 3412-5977 – Fax: (55) 3412-5893

Home Page: www.uruguaiana.rs.leg.br

E-mail: manogas@camarauruguaiana.rs.gov.br

financeiras, o que deverá ser analisado pela Comissão de Finanças desta casa.

Ante o exposto, é o presente parecer para opinar pela viabilidade jurídica do Projeto de Lei, sendo **FAVORÁVEL** a sua **TRAMITAÇÃO**.

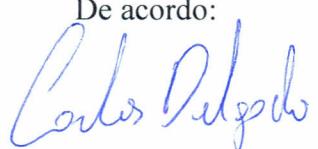
Sala das Comissões, 18 de junho de 2018.


MANO GÁS

Relator

VOTO:

De acordo:

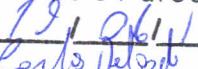


Carlos Delgado
OFM
Assessorado as Comissões de Finanças e
entre 13/06/19 a 19/06/19
entre 13/06/19 a 19/06/19

Contrário:

Aprovado o Parecer

Em 19/06/19


Presidente da Comissão